



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

“Construindo Uma Nova História”

LEI Nº 4.283/2018

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua San Joseph, a atual Rua Projetada, localizada na primeira via à esquerda da Avenida M 1 Quatro e termina sem saída, no Bairro Enseada Azul, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 01 de novembro de 2018.

WENDEL SANTANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari